



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

"AUTÓGRAFO Nº. 061/2020"

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUSEOLÓGICO - MUSEU HISTÓRICO "JORGE NOGUEIRA DE CARVALHO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária no dia 19 de Outubro de 2020, **APROVOU** e submete à sanção e promulgação do Sr. Prefeito Municipal a seguinte...

LEI :

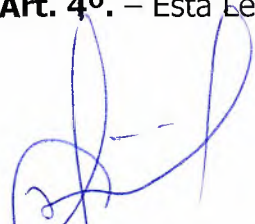
Art. 1º. - Fica aprovado o PLANO MUSEOLÓGICO - MUSEU HISTÓRICO "JORGE NOGUEIRA DE CARVALHO", que é parte integrante da presente lei.

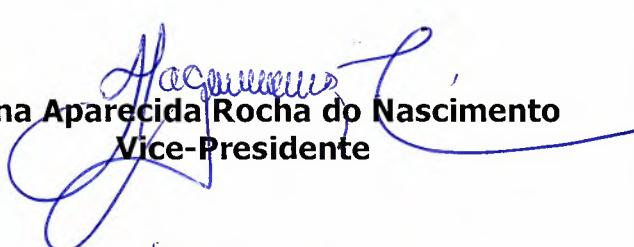
Art. 2º - O Plano Museológico é uma ferramenta de gestão estratégica para museus tratando-se de um documento que define conceitualmente a missão, a visão, os valores e seus objetivos; alinhando, por meio de um planejamento estruturado e coerente, seus programas, projetos e ações; representando o passado, o presente e, sobretudo, o futuro da instituição; priorizando as ações a serem desenvolvidas pelo Museu Histórico "Jorge Nogueira de Carvalho", para o cumprimento da sua função social e para constituir-se como um documento balizador de sua trajetória.

Art. 3º. - As despesas com a execução do presente Lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada na lei anual do Orçamento Geral do Município.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 20 de Outubro de 2020.


Cássio Aparecido Pereira
Presidente


Magna Aparecida Rocha do Nascimento
Vice-Presidente


Marcelo Rodrigues do Lino
1º Secretário


Márcia Regina Scalón Alves
2ª Secretária

"Trabalho, transparência e compromisso com você!"